



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CPL/CMSLP

1. Modalidade de Licitação:

Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM.

2. Objeto:

Procedimento licitatório destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos (sem motorista e sem combustível) por quilometragem livre, para atendimento as atividades diárias da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3. Justificativa:

O presente processo administrativo de prestação de serviços de locação de veículos justifica-se pela necessidade deslocamentos dos profissionais técnicos quando em serviço, diante deste fato elencado e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por esta Câmara, necessita-se a locação de veículos para a atendimento da referida demanda.

4. Descrição do objeto:

4.1) Os veículos a serem locados para serviços de transportes de passageiros, será:

4.1.1) Os veículos disponibilizados deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO (HATCH POPULAR) 01	12	MÊS
	<i>Especificação: Veículo (popular), modelo "hatch", movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima 1.0 CC, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD ou superior, direção hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros, (incluindo o motorista), película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 05 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</i>		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK UP)	12	MÊS
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo pick-up em perfeito estado de conservação, 04 portas laterais, ar condicionado, bi combustível, disponibilidade total película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 05 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</i>		

5. Forma de Entrega do objeto:

- a. As prestações de serviços de locação de veículos, serão solicitadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, baseando-se no transporte diário de passageiros e materiais diversos, no período de mensal;
- b. Correrão por conta da Contratante todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto como disponibilização no local indicado e sua retirada final, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



c. Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados, conforme normas do DETRAN/PA sem qualquer ônus para administração pública.

6. Valor e Forma de pagamento:

a. O valor total estimado para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as atividades da Câmara Municipal é de R\$ 153.248,00, a serem pagos mediante a emissão de faturas e/ou recibos. O valor citado resulta da utilização das tabelas de preços das seguintes referências: (pesquisa mercadológica realizadas pelo departamento de compras da Câmara Municipal).

b. O pagamento dos serviços objeto deste termo será efetuado mediante requerimento mensal, após o atesto da prestação do serviço mensal realizada pelo fiscal da Câmara Municipal, apresentação de nota fiscal/fatura e/ou recibos, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte.

7. Da Origem dos Recursos:

Os pagamentos referentes às despesas com prestação de serviços de locação de veículos destinado ao transporte de passageiros e/ou materiais diversos para Câmara Municipal, serão através de recursos da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2019 Atividade 01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

8. Das Obrigações da Contratada:

Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Termo de Referência, a:

- a. Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado;
- c. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9. Do Reajustamento:

O reajustamento tem como principal objetivo assegurar que os preços contratuais sejam compensados em função de variações dos preços dos insumos, e será concedido para a periodicidade superior a um ano, sendo a data inicial para contagem do prazo, aquela data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que essa se referir. O índice adotado para o reajuste será o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Santa Luzia do Pará/Pará, 13 de fevereiro de 2019.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro/CMSLP



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



RAIMUNDO EDVALDO DA LUZ LUCENA
Presidenta da Câmara Municipal

